

Requerimento Nº de 2017.

(Do Sr. Carlos Andrade)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 199-A, de 2016, que “altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ou vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 119-A, de 2016, que “altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para prever a inclusão, em quadro em extinção da administração pública federal, de servidor público, de integrante da carreira de policial, civil ou militar, e de pessoa que haja mantido relação ao vínculo funcional, empregatício, estatutário ou de trabalho com a administração pública dos ex-Territórios ou dos Estados do Amapá ou de Roraima, inclusive suas prefeituras, na fase de instalação dessas unidades federadas, e dá outras providências” seja incluída na Ordem do Dia para apreciação em Plenário.

Justificação

Sendo favorável ao voto proferido pela nobre relatora Deputada Maria Helena, e aprovado na comissão especial destinada a proferir parecer a Proposta aqui mencionada, por ser de extrema relevância para os Estados de Roraima, Rondônia e Amapá, já que virá a sanar grande injustiça que se arrasta há anos, a proposta fará jus aos servidores que dedicaram anos para a construção dessas unidades da nossa federação. Na certeza de que o assunto merece especial atenção desse Plenário, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do requerimento.

Em 07 de fevereiro de 2017.

Deputado **Carlos Andrade**